



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2112

Terça-feira, 23 de abril de 2024

ORÇAMENTO 2025:

QUAL SUA

SUGESTÃO?

POPULAÇÃO PODE PARTICIPAR

ATÉ O DIA 30 DE JUNHO NO

SITE DA PREFEITURA



Opinião pública pode colaborar
em melhorias para o município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2112

Terça-feira, 23 de abril de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Despacho Decisório	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 984, de 22 de abril de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 140.000,00, autorizado pela Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0038.2108.0000 - Gestão do PBF e CadÚnico

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 140.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 985, de 22 de abril de 2024

(Dispõe sobre o acionamento do Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", nos termos da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto "Votuporanga contra o Aedes aegypti";

Considerando que a Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, alterou o art. 3º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024;

Considerando a situação epidemiológica atual do município, com 2.260 casos positivos, 3.484 em investigação e 04 óbitos para dengue, aliados ao período de elevado índice pluviométrico e altas temperaturas;

Considerando que o I.B. que mede a densidade larvária do município no mês de janeiro foi de 5.3, sendo o ideal menor que 1.

Considerando a necessidade de trabalho em dias alternativos, em especial em "bairros dormitórios", atingindo um maior número de imóveis visitados,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto "Votuporanga contra o Aedes aegypti", na seguinte conformidade:

I- 04 de maio de 2024, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos;

II- 25 de maio de 2024, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterà o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, na redação dada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, e valor fixado pelo Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de abril 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pela Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 6.297/2023

Interessado: GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 32.981.676/0001-08

Assunto: Aplicação de multa de 10% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 212/2023D- Processo nº 321/2023D.

Considerando que a empresa GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA participou do certame decorrente do Processo de Licitação nº 321/23D - Pregão Eletrônico nº 212/2023D e foi vencedora.

Considerando que, em 04 de dezembro de 2023, a gestora do contrato notificou a empresa, através de e-mail, sobre pedidos de gêneros alimentícios realizados, através do envio da nota de empenho, e não entregues nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que, no dia 29 de dezembro de 2023 a empresa Global Rio Preto Produtos Alimentícios Ltda respondeu, através da Plataforma 1Doc, que a entrega dos produtos estaria agendada para o dia 04.01.2024. Entretanto, devido a finalização do exercício financeiro de 2023 seria necessário aguardar a previsão orçamentária de 2024 e a emissão de novos empenhos.

Considerando que, na data de 04 de março de 2024, notificou-se a empresa sobre pedidos de produtos - gêneros alimentícios - realizados, no ano de 2024, e não entregues para algumas das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que a gestora informou, ainda, que a empresa recebeu todos os pedidos de empenho, assim como recebeu a notificação preliminar, com prazo de 24 horas para apresentar justificativa pelos quais os gêneros alimentícios não foram entregues e não fora obtido resposta.

Considerando que a gestora do contrato notificou a empresa em 06 de março de 2024 para apresentação de defesa prévia, no entanto, a empresa não apresentou resposta.

Considerando que o parecer jurídico recomenda que seja aplicada a sanção de Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo

descumprimento de quaisquer das condições da Ata, do Edital e seus Anexos (Item 6.1.2), conforme previsto no Edital do Processo Licitatório nº 321/2023D - Pregão Eletrônico nº 212/2023D.

Passo a decidir:

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e aplico à empresa **GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 32.981.676/0001-08, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições da Ata, do Edital e seus Anexos (Item 6.1.2), do Pregão Eletrônico nº 212/2023D- Processo nº 321/2023D, e na forma do artigo 87, II da Lei 8.666/1993.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 029/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (Mesas Ginecológicas) para Unidades de Saúde do Município de Votuporanga/SP - Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1230-01.1.2.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 18/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATA VIRGEM ATIVIDADES DE TURISMO E BOMBEIRO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequações e melhorias no Parque da Cultura - 2ª Etapa - Construção de Tirolesa, neste município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de abril de 2024, ou seja, até o dia 22 de maio de 2024.

Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo nº 070/2023. Assinatura: 22 de abril de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE



LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO, ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 3809, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as dependências do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas).

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de abril de 2024, ou seja, até o dia 22 de abril de 2025, mantendo o valor mensal de R\$ 3.378,09 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 40.537,08 (quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Dispensa de Licitação: 051/2020 - Processo nº 137/2020. Assinatura: 22 de abril de 2024

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/04/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.246/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças, incluindo mão de obra, para manutenção corretiva em câmbio de veículo Fiat Palio Fire Economy, ano/modelo 2014, Frota 049, da Secretaria Municipal da Saúde.

Adjudico e Homologo para a empresa MARCELO AUGUSTO DA COSTA 43026267805, inscrita no CNPJ nº 33.826.674/0001-07, o lote 1, no valor global de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 22/04/2024.

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 014/2024 - Processo nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de sessões de Equoterapia para pacientes de Ações Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa RIBEIRO & REIS CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 06.996.923/0001-21, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado o NÃO PROVIMENTO.

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 22/04/2024.

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br